

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, de 17 de dezembro de 2021.

Regulamenta a Entrega e Contagem de Carga Horária das Atividades Complementares para os alunos do Curso de Graduação em Medicina do CCO.

O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e na Resolução nº 20/2020 do CONSU/UFSJ, considerando a relevância das atividades complementares para a formação do profissional médico e a necessidade de sistematização das normas pertinentes a estas atividades regulamenta a entrega e contagem de carga horária para os alunos do curso de graduação em Medicina:

Art 1º - As atividades complementares serão desenvolvidas conforme normas estabelecidas pelo Colegiado de Curso e aprovadas pelo Conselho de Extensão e Pesquisa da Universidade:

I - São consideradas atividades complementares a participação em projetos de pesquisa, monitoria, participação em eventos na área da saúde (congressos, simpósios, seminários, jornadas, fóruns, palestras etc.), participação em Ligas Acadêmicas, apresentação de trabalhos científicos em eventos científicos, cursos na área da saúde e outros definidos pelo Colegiado de Curso em resolução própria específica.

II - Todas as atividades, para serem validadas como complementares, devem ser obrigatoriamente comprovadas. Os documentos que comprovam a referida atividade devem ser encaminhados para a Recepção das Coordenadorias de Curso **no 12º período** (em data a ser marcada pelo próprio setor e devidamente divulgada) para serem avaliados. Caso os documentos sejam aprovados, a carga horária complementar é registrada no Histórico Escolar.

III - **Os estudantes que ingressaram no curso antes de 2015 deverão acumular 200 h** (duzentas horas) **e os que ingressaram a partir de 2015 deverão acumular 160 h** (cento e sessenta horas) de atividades complementares, ao longo do curso, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (vide Tabela 1).

IV - Cada aluno poderá acumular no máximo 40 (quarenta) horas de atividades complementares por semestre.



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO
CURSO DE MEDICINA

V - Para cada tipo de atividade (listada na Tabela 1), o aluno poderá acumular no máximo 60 (sessenta) horas ao longo de todo o curso.

VI - As atividades complementares devem ser realizadas durante o período em que o estudante esteja regularmente matriculado no Curso de Graduação da UFSJ.

Art 2º - A avaliação dos documentos comprobatórios será realizada por uma comissão especial de docentes do quadro do curso de Medicina do CCO designada pelo Colegiado do Curso.

I - Os docentes membros desta comissão receberão, semestralmente, 20 (vinte) horas de encargos didáticos para realizarem as atividades de avaliação.

Tabela 1. MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

| | Modalidades | Atividades | Nº horas computadas |
|---|--|---|---|
| 1 | Participação, como membro efetivo, em eventos científicos | Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Fóruns. | Será computado o número de horas estabelecido no certificado do evento, sendo validadas, no máximo, 15 horas para cada evento |
| 2 | Apresentação de trabalho (para o apresentador) em eventos científicos | Congressos, seminários, simpósios, jornadas, fóruns. | Cada trabalho vale 15 horas |
| 3 | Autor de trabalho apresentado em Congresso, não presente à apresentação | Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Fóruns. | Cada autoria em trabalho vale 05 horas |
| 4 | Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) ou redação de capítulo de livro publicado. | Periódico indexado, especializado, com comissão editorial, sem a necessidade de ser o primeiro autor. | Cada publicação vale 15 horas |

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO
CURSO DE MEDICINA

| | | | |
|----|---|--|--|
| 5 | Iniciação científica | Participação em pesquisa, com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa/instituição reconhecida pela UFSJ. | Serão computadas as horas constantes no certificado ou declaração até, no máximo, 15 (quinze) horas para cada semestre. Dedicção Integral e Mínima. Para participação no PIC, Unidade Curricular obrigatória, o Orientador poderá certificar o máximo de 40h no curso e até 10h por semestre das atividades que ultrapassarem a carga horária corrente definida no plano de ensino. |
| 6 | Participação em grupos de estudo e/ou pesquisa | Participação efetiva em Grupo de Pesquisa (cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq) ou Grupos de Estudos (com aprovação na Câmara de Graduação do CCO/UFSJ ou outro Órgão Colegiado Institucional). | Cada uma hora realizada equivale à uma hora em atividade complementar, sendo, no máximo, 15 horas para cada participação por semestre. |
| 7 | Palestras (apresentador) | Palestras ministradas em eventos científicos ou educacionais/sociais. | Computação de 5 horas para palestras em eventos científicos e de 3 horas em eventos educacionais e/ou sociais |
| 8 | Participação (presencial ou à distância) em Cursos, debates, mesas redondas, oficinas e seminários, dirigidos especificamente a acadêmicos e profissionais de nível superior da área de saúde. (exceto eventos científicos – contemplados nos itens 1 e 2). | Realizados por instituições de ensino superior da área da saúde, reconhecidas pelo MEC, Conselhos Profissionais, Federais ou Regionais, Associação Médica Brasileira e de Minas Gerais e outras Instituições a critério do Colegiado de Curso. | Serão computadas no máximo 15 horas para cada curso, duas horas para participação em debates, palestras e mesas redondas, e cinco horas para participação em seminários e oficinas. (Seguir regras da PROPE para definição dos tipos de eventos). |
| 9 | Organização de Eventos Acadêmicos | Organização junto com Comissões do Colegiado e/ou Órgãos de Representação Estudantil reconhecidos pela UFSJ. | Será computado o número de horas do evento até, no máximo, 15 (quinze) horas por semestre. |
| 10 | Participação em apresentação e/ou defesa pública promovidas por IES | Trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese. | Serão computadas 5 horas para cada participação (apresentar declaração emitida pelo presidente da banca) |

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO
CURSO DE MEDICINA

| | | | |
|----|---|--|--|
| 11 | Representação estudantil em órgãos colegiados | Representação no Colegiado de Curso, Câmaras do CCO, Congregação, Comitê de Ética, Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico e outros órgãos colegiados. | Computação de uma hora por reunião com presença comprovada até no máximo de 15 (quinze) horas por semestre |
| 12 | Outras representações estudantis | Em comissões temporárias desde que oficializadas pelo Colegiado de Curso ou por outro Órgão Colegiado. | Computação de uma hora por reunião com presença comprovada até no máximo de 15 (quinze) horas por semestre |
| 13 | Representação estudantil no Centro Acadêmico do curso na UFSJ, no Diretório Acadêmico e na Atlética | Representação estudantil em Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico, Atlética e Grupo Feminino de torcidas (<i>cheerleaders</i>) | Computação de uma hora por reunião com presença comprovada em ata, até no máximo de 15 (quinze) horas por semestre ou documento assinado pelo docente responsável. |
| 14 | Representante de turma | Representação estudantil de todas as Unidades Curriculares do período em curso, aprovada pelo Colegiado do curso (cada turma pode ter até dois representantes por semestre). | Computação de 15 (quinze) horas por semestre para cada representante de turma. |
| 15 | Monitoria em Unidades Curriculares do Curso | Mínimo de um semestre completo | Máximo de 15 horas para cada monitoria/semestre |
| 16 | Liga Acadêmica | Presença nas atividades regulares | Computação de até 15 (quinze) horas por semestre. |
| 17 | Participação e aprovação em disciplina eletiva | Disciplinas na área de saúde ofertadas em outros cursos da UFSJ ou outras instituições de ensino superior | Computação das horas cursadas na disciplina eletiva. |
| 18 | Estágios Extracurriculares | Aprovação no Colegiado antes do início do estágio: trazer proposta do coordenador do estágio + comprovação do estágio após término. | Máximo de 20 (vinte) horas por semestre. |
| 19 | Curso de língua estrangeira | Aproveitamento comprovado através de certificado emitido por instituição de ensino de língua estrangeira. | Conclusão de nível básico do curso de língua estrangeira: 10h Conclusão de nível intermediário ou avançado do curso de língua estrangeira: 20h |

Art 3º - A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO
CURSO DE MEDICINA

Art 4º - Revoga-se a Norma 002/2019 do Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Profa. Andressa Vinha Zanuncio

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina

Campus Centro-Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João Del-Rei.

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 17/12/2021

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG
